

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, RUY ELOY, HUGO MANOEL PIMENTEL GOMES e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, apreciando o Proc. TRT-MA-101/90, em que é requerente ANA MARIA MADRUGA DO AMARAL, Juíza Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Juiz Presidente, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, deferindo-lhe 30 (trinta) dias de férias relativas ao 2º período aquisitivo de 1990, para gozo a partir de 14 de janeiro até 12 de fevereiro de 1991.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 1991.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno